

Transporte dos pack de baterias da Festool

(pilhas de íões de lítio, doravante designadas bateria ou pack de baterias)

1. Preâmbulo

ATENÇÃO!

A ficha informativa descreve **por um lado o transporte em estrada de packs de baterias Festool de íões de lítio sem e com dispositivos e, por outro lado, descreve o transporte de packs de baterias e pilhas usadas** para envio para o sistema de recolha. Assume-se assim que não se trata de pilhas danificadas.

O transporte de mercadorias perigosas em conformidade com o ADR exige intervenção de um responsável por mercadorias perigosas habilitado, através de formação com exame obrigatória, para organizar o transporte específico segundo os requisitos. Em alternativa pode o serviço pode ser solicitado a um responsável pelo transporte de mercadorias perigosas externo.

As obrigações exigidas pelas disposições sobre o transporte de mercadorias perigosas, como p. ex. formação, educação ou a constituição de um responsável por mercadorias perigosas, devem ser especificamente cumpridas.

Informe-se sobre obrigações fundamentais adicionais na qualidade de remetente, expedidor, proprietário do veículo e/ou transportador de materiais perigosos.

Este resumo das obrigações segundo as disposições sobre o transporte de mercadorias perigosas não isenta do dever de diligência nem do cumprimento das disposições em conformidade com o texto legislativo.¹

É de salientar que as violações das disposições são punidas com multas pesadas. Nesta ficha informativa são referidos apenas os regulamentos relativos às disposições sobre mercadorias perigosas. Os requisitos de outros domínios jurídicos (p. ex. direito comercial, legislação sobre veículos motorizados, direito sobre tráfego, etc.) devem também ser observados.

A bateria de níquel-hidreto metálico oferecida pela Festool (BPS 12 S NiMH) possui um número ONU (UN 3496), atualmente, porém, este número só é válido para o tráfego marítimo de mercadorias perigosas de classe 9. Presentemente,

¹ Sobre este assunto consulte

- (1) Para a Alemanha "Regulamento sobre o transporte nacional e internacional de mercadorias perigosas, rodoviário, ferroviário e águas interiores (Regulamento sobre o transporte rodoviário, ferroviário e por águas interiores de mercadorias perigosas - abreviatura do alemão GGVSEB" **segundo a sua versão atualizada** ou as disposições correspondentes de cada país.
- (2) Anexos A e B sobre "Convenção europeia de 30 de setembro de 1957 sobre o transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada (ADR)", **na sua versão atualizada**.

este tipo de bateria não constitui uma mercadoria perigosa para o trânsito rodoviário.

2. Condições gerais para o emprego da ficha informativa

Os dados da ficha informativa limitam-se às situações típicas que podem ocorrer enquanto revendedor da Festool e **apenas para packs de baterias em termos de mercadoria perigosa transportada isoladamente** (salvo apenas quando indicado explicitamente um caso de exemplo).

Para a expedição de mercadorias perigosas é necessário um responsável por mercadorias perigosas (é necessário exame junto do IHK), desde que não sejam empregues exclusivamente isenções.

Uma possível isenção consiste no transporte segundo a "Regra dos 1000 pontos" (N.º 1.1.3.6 ADR),, segundo a qual algumas (não todas!) disposições do ADR não têm de ser observadas.

No caso do transporte exclusivo de pilhas de iões de lítio como mercadoria perigosa e numa quantidade **máxima de 333 kg**, é possível aplicar esta regra.

O transporte nestas condições não requer um responsável pelo transporte de mercadorias perigosas, assim como requisitos adicionais para o veículo e tripulação do veículo. Em especial não é necessário que a tripulação do veículo tenha concluído com aprovação uma formação em mercadorias perigosas (com exame) (certificado ADR).

Dadas as facilidades acarretadas por esta regra enquanto revendedor da Festool relativamente ao transporte de pilhas de lítio, a presente ficha informativa limita-se a este caso.

No caso de quantidades superiores de pilhas de lítio (acima de 333 kg) ou, em regra, juntamente com outras mercadorias perigosas, é necessário que se proceda ao transporte de mercadorias perigosas observando todas as disposições aplicáveis do ADR. A ficha informativa não se aplica neste caso. Nestes casos, informe-se sobre os requisitos junto de um especialista ou do seu responsável por mercadorias perigosas.

Para pilhas de lítio é decisivo o limite de quantidade de 333 kg para a isenção parcial das disposições do ADR, correspondendo, no caso da do packs de baterias mais pesado, o BP 18 Li 6,2 AS, a um número de 450 unidades deste packs de baterias. Nestas condições, para os packs de baterias mais pequenos é possível expedir mais unidades.

No caso de packs de baterias com aparelhos (embalados juntos ou incorporados nos aparelhos) é necessário ter em consideração o peso das pilhas para o limite de quantidade segundo as disposições sobre o transporte de mercadorias perigosas.

3. Dispensa das regulamentações sobre mercadorias perigosas (ADR)

Nos seguintes casos não se aplicam as regulamentações sobre mercadorias perigosas (dispensa total):

Grupo de transporte	Pré-requisitos	Especificidades
Privados	Embaladas especificamente e para venda a retalho, destinadas a uso doméstico ou privado	Embalagem para venda a retalho na embalagem original da Festool
Comercial Cientes que transportam packs de baterias para o funcionamento dos seus aparelhos no âmbito da sua atividade principal (p. ex. marceneiros, pintores, empresa de carpintaria)	Quantidade inferior a 333 kg e Indicação para o condutor de que se trata de uma mercadoria perigosa e não seja uma viagem de distribuição (uma viagem de distribuição seria a recolha de packs de baterias para armazém próprio do cliente comercial)	A quantidade de 333 kg aplica-se exclusivamente para o transporte de packs de baterias como mercadoria perigosa; com outras mercadorias perigosas é possível que a quantidade para dispensa sofra uma redução drástica ou não exista de todo! É possível uma dispensa total no caso das viagens de distribuição. ➤ sobre este assunto consulte também Caso de exemplo A]
Festool Serviço externo Aconselhamento do cliente	Quantidade inferior a 333 kg (só packs de baterias Festool) ou cumprimento da regra dos 1000 pontos (outras mercadorias perigosas; apenas dispensa parcial) ➤ sobre este assunto consulte também Caso de exemplo D	Se as baterias forem necessárias para fins de demonstração dos aparelhos, o transporte é efetuado no âmbito da função principal "Demonstração de aparelhos". A venda de baterias não é abrangida nesta dispensa.

Conselho prático:

Terá de confiar no seu cliente corporativo quando este assegura que não se trata de uma viagem de distribuição, pois não o pode comprovar.

Se verificar, na sequência de um controlo policial, que era este o caso, terá de

assumir a sua responsabilidade enquanto expedidor.

Em caso de dúvida pode admitir uma confirmação por escrito de que não se trata de uma viagem de distribuição, a fim de poder aplicar a dispensa. Possui assim um comprovativo de que não atuou de forma negligente nem ilegal. Nestes casos confirme também que não é carregada mais nenhuma mercadoria perigosa e que o condutor está ciente de que transporta uma mercadoria perigosa com pilhas de lítio.

4. Transporte rodoviário em condições simplificadas

4.1 Obrigações principais

Nos termos do ADR o revendedor Festool assume pelo menos o papel de **expedidor**, pelo que este é responsável pelo cumprimento das seguintes disposições.

Durante a entrega de mercadorias perigosas embaladas, o **expedidor** deverá comprovar se a embalagem está danificada. Só deve permitir a expedição de embalagens bem fechadas.

Não esquecer as etiquetas de perigo e outros sinais obrigatórios e corretos.

Além disso, é necessário avisar o condutor do veículo de que transporta mercadorias perigosas.

O **expedidor e o condutor do veículo** devem cumprir as disposições de carregamento e manuseamento:

- Controlos iniciais (p. ex extintores, dispositivos de amarração da carga, limpeza - nenhuma mercadoria perigosa caiu)
- Proibido o carregamento em caso de deficiências
- Cumprir a proibição de carregamento em comum e limites de quantidade por veículo, Obrigação de separação de produtos alimentares, alimentos de luxo e rações
- Cumprir as disposições sobre embalagens vazias sujas
- Segurança da carga: cada embalagem deve ser fixa e segura, limitando a deslocação desta contra as restantes embalagens, contra as paredes do veículo ao máximo.
- Proibido fumar durante o carregamento

Se o expedidor for também responsável pela embalagem aplica-se o seguinte:

Como **embalador** é necessário cumprir as disposições sobre embalagens, em especial em termos de identificação e rotulagem, assim como proibições sobre embalagem conjunta. Só devem ser usadas embalagens herméticas. São

também da responsabilidade do embalador as disposições sobre a utilização (e respetiva identificação) de embalagens secundárias.

Para baterias com menos capacidade de acumulação de energia podem ser empregues facilidades adicionais, descritas no capítulo 4.3. Só podem ser transportadas as baterias indicadas segundo as disposições descritas. Todas as outras baterias têm de ser transportadas segundo as disposições do capítulo 4.2

Caso se pretenda transportar as baterias indicadas no capítulo 4.3 conjuntamente com baterias que não são referidas neste capítulo numa mesma embalagem, aplicam-se a todas as baterias dessa embalagem as disposições do capítulo 4.2.

Se as baterias referidas no capítulo 4.3 se encontrarem numa (ou várias) embalagem/embalagens de acordo com os requisitos em termos de tipologia e identificação do capítulo 4.3 e as baterias que não são referidas neste capítulo se encontrarem numa (ou várias) embalagem/embalagens de acordo com os requisitos do capítulo 4.2, é possível enviar todas as embalagens numa só remessa. No documento de transporte são indicadas apenas as pilhas embaladas de acordo com o capítulo 4.2.

4.2 Disposições de transporte em condições simplificadas

As seguintes informações referem-se aos packs de baterias Festool (pilhas de íões de lítio) e não podem ser aplicadas a outras pilhas. Em grande parte aplicam-se especialmente às pilhas de lítio as mesmas disposições mas com número ONU diferente para que haja uma separação.

Além das disposições descritas neste capítulo existem ainda disposições especiais que, atualmente podem ser aplicadas às baterias seguintes devido à energia acumulável das baterias Festool (ver o capítulo "4.3 Casos especiais"):

BP 18 Li 5,2 AS

BP 18 Li 3,1 C

BP-XS 2,6 Ah íões Li.

A classificação como mercadoria perigosa depende fundamentalmente do facto de ser

- **packs de baterias individuais** ou

se estes

- **packs de baterias são embalados com aparelhos** ou
- **Packs de baterias em aparelhos**

transportados.

Existem diferentes números ONU e designações para esta mercadoria perigosa.

Cumprindo uma quantidade máxima transportada de 333 kg de pilhas de íões de lítio (sem outra mercadoria perigosa) aplicam-se os seguintes termos de transporte simplificados:

Mercadoria transportada	Pack de baterias	Pack de baterias <u>embalagem em conjunto com aparelhos</u>	Pack de baterias <u>em aparelhos</u>
Número ONU	ONU 3480	ONU 3481	ONU 3481
Termo de mercadoria perigosa (para registo no documento de transporte)	PILHAS DE IÕES DE LÍTIO	PILHAS DE IÕES DE LÍTIO EMBALADAS COM EQUIPAMENTOS	PILHAS DE IÕES DE LÍTIO EM EQUIPAMENTOS
Disposições sobre embalagens	P903 As embalagens têm de respeitar as disposições do grupo de embalagem II	P903 Os packs de baterias devem ser embalados em embalagens interiores de cartão de acordo com as disposições do grupo de embalagem II.	P903 A embalagem externa deve ser suficientemente resistente para impedir o funcionamento inadvertido do aparelho durante o transporte.
Identificação da embalagem	 (Etiqueta de perigo 9A)		
Simplificações	<ul style="list-style-type: none"> • Não são necessárias instruções escritas • Não é necessária uma identificação do veículo (sinal laranja) • O condutor não necessita de licença ADR • Não existem limitações ao atravessamento de túneis • Além dos membros da tripulação podem também levar passageiros • Os veículos não devem possuir licença para mercadorias perigosas 		
	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de fixação da carga 		

<p>Equipamento necessário para o veículo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • pelo menos um extintor (classes de incêndio A,B,C; com capacidade mínima de 2 kg de pó; selo de chumbo; respeitar a data de controlo; proteção contra intempéries e instalada no veículo de forma a ser fácil de alcançar)
<p>Documento de transporte</p>	<p>Fazer-se acompanhar ou transportar um documento de transporte com os seguintes dados (legíveis):</p> <ul style="list-style-type: none"> • ONU 3480 ou ONU 3481 (conforme a mercadoria transportada, ver acima) • Resíduos (Apenas para a eliminação) • Termo de mercadoria perigosa (conforme a mercadoria transportada, ver acima) • 9 (classe de mercadoria perigosa, mas identificado com a ficha 9A) • II ou VG II (grupo de embalagem) • (E) Código de restrição em túneis <p>Nota: Estas informações devem constar pela seguinte ordem.</p> <p><u>Exemplos:</u> <i>ONU 3480 pilhas de iões de lítio, 9, II, (E) ou ONU 3480 pilhas de iões de lítio descartadas, 9, II, (E) ou UN 3481 pilhas de iões de lítio embaladas com equipamentos 9, VG II, (E)</i></p> <p><i>(as restantes informações podem ser apresentadas por ordem facultativa, contudo devem estar presentes)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Quantidade e descrição das embalagens (p. ex. 2 bidões)</i> • <i>Total de pilhas de lítio transportadas (em kg)</i> • <i>Nome e morada do remetente e do destinatário</i>

4.3 Condições especiais (condições de transporte simplificadas)

EM caso de energia acumulada máxima de 100 Wh podem ser aplicadas condições de transporte simplificadas em conformidade com as disposições especiais 188 ADR. Quando estão preenchidos os requisitos exigidos por estas disposições especiais não é necessário cumprir disposições adicionais do ADR.

Atualmente aplicam-se os requisitos abaixo indicados apenas para as baterias atualmente disponíveis:

BP 18 Li 5,2 AS

BP 18 Li 3,1 C

BP-XS 2,6 Ah iões Li.

Esta exceção é normalmente aplicada mesmo em caso de remessa da parte da Festool e as embalagens podem assim ser utilizadas para reencaminhamento. A exceção não exige um documento de transporte segundo as disposições sobre o transporte de mercadorias perigosas (eventualmente poderá ser necessário de acordo com as disposições sobre carga).

Mercadoria transportada	Pack de baterias	Pack de baterias embalagem em conjunto com aparelhos	Pack de baterias em aparelhos
Aplicação	Energia nominal dos packs de baterias até 100 Wh		
Disposições sobre embalagens	As baterias devem estar completamente envolvidas nas embalagens internas; deve-se prevenir curto-circuitos; embalagens externas resistentes		Proteger as pilhas contra danos e curto-circuitos; meios eficazes contra ativação inadvertida; embalagem externa suficientemente resistente
Identificação	 Dimensões: 120 mm de largura e 110 mm de altura ver também instruções sobre identificação (xxxx corresponde ao número ONU)		
Número ONU atribuído	3480	3481	
Nota sobre o número de telefone	Indicar cada número de telefone da operadora de cada país [para informações em caso de dúvidas].		
Especificidades	Massa bruta máxima por embalagem de 30 kg A embalagem	A embalagem deve resistir um ensaio de queda de 1,2 m de altura	

	deve resistir um ensaio de queda de 1,2 m de altura		
--	---	--	--

Recomenda-se a utilização das embalagens originais e identificação original da Festool.

Proceder exclusivamente segundo as regulamentações sobre mercadorias perigosas indicadas acima **ou** segundo este regulamento especial. Qualquer mistura constitui sempre uma violação das disposições sobre o transporte de mercadorias perigosas e será punida com as contraordenações correspondentes.

5. Exemplos

As seguintes situações são consideradas exemplos:

- Recolha por um cliente corporativo no âmbito da sua atividade principal (exemplo A)
- Entrega a um cliente por contratação de uma empresa de expedição (exemplo B)
- Entrega a um cliente através de veículo próprio (exemplo C)
- Transporte de modelos de exposição com packs de baterias pelo serviço externo da Festool (exemplo D)

(A) Recolha por um cliente corporativo no âmbito da sua atividade principal

O transporte pelo cliente pode ser efetuado nas condições descritas em 4.2 desde que o transporte seja realizado no âmbito da sua atividade principal e a quantidade não ultrapasse os 450 litros (no caso das baterias: 333 kg).

No caso de empresas de carpintaria esta atividade será, p. ex. trabalhos numa cobertura que requer a utilização de aparelhos, p. ex. com pilhas de iões de lítio.

Se a recolha é realizada no armazém interno ou mesmo num armazém externo do cliente (viagem de distribuição), nesse caso a exceção não se aplica e deve-se proceder a um transporte segundo as disposições do ADR.

Dado que na sua qualidade de expedidor pode ser corresponsabilizado, deverá pedir uma confirmação (por escrito) de que não existe uma viagem de distribuição.

Caso contrário, no âmbito da expedição, terá de comprovar a existência no veículo do equipamento indicado e deverá fornecer ao condutor um documento de transporte com as informações exigidas (ver também Obrigações principais no capítulo 4.1).

(B) Entrega a um cliente: Contratação de uma empresa de expedição

Neste caso, nos termos do ADR, assume ambas as funções de **remetente** e de **expedidor**.

Deverá informar a empresa de expedição sobre a mercadoria perigosa e participar o peso bruto total da mercadoria transportada (se as baterias forem transportadas com os aparelhos) juntamente com o número ONU e a quantidade de mercadoria perigosa (neste caso packs de baterias em kg).

Com estes dados transfere para a empresa de expedição a obrigação de decidir consoante a restante mercadoria transportada, se pode aplicar as dispensas ou se tem de proceder ao transporte segundo as disposições do ADR na íntegra. Deverá entregar um documento de transporte com todos os dados.

Na qualidade de **expedidor**, deverá cumprir as obrigações principais descritas no capítulo 4.1 no momento da recolha.

(C) Entrega a um cliente: Entrega ao próprio cliente

1. Caso normal (de acordo com o capítulo 4.2)

Deverá respeitar todas as disposições indicadas em "Transporte rodoviário de packs de baterias Festool em condições simplificadas". Reúne as obrigações do **remetente, embalador, expedidor e transportador**.

Na qualidade de **remetente** deverá informar o condutor sobre a mercadoria perigosa. Deverão ser utilizadas embalagens aprovadas e adequadas. É obrigatório entregar ao condutor do veículo o documento de transporte para cada remessa.

Na qualidade de **transportador/proprietário do veículo** é responsável por disponibilizar ao condutor do veículo o equipamento necessário para garantir a segurança da carga e testar o extintor que acompanha o veículo com intervalos de 2 anos (dentro da República Federal da Alemanha).

2. Casos especiais (de acordo com o capítulo 4.3)

Só no caso do transporte exclusivo das baterias referidas no capítulo 4.3 observando a embalagem e identificação descritas neste é possível prescindir dos restantes requisitos.

3. Misto (de acordo com os capítulos 4.2 e 4.3)

As baterias referidas no capítulo 4.3 não se devem encontrar em embalagens em conjunto com baterias que não estejam discriminadas neste.

Nesses casos a embalagem terá de respeitar as exigências relativas ao tipo e identificação indicadas no capítulo 4.2. Apenas as baterias embaladas de acordo com o capítulo 4.2 devem estar discriminadas no documento de transporte necessário.

Caso contrário, todas as embalagens podem ser distribuídas com um transporte. No documento de transporte necessário são indicadas apenas as baterias que foram embaladas de acordo com o capítulo 4.2.

(D) Transporte de modelos de exposição com packs de baterias pelo serviço externo da Festool

Quando a única mercadoria perigosa transportada são os packs de baterias Festool, o colaborador de serviços externos da Festool realiza um transporte dos packs de baterias no âmbito da sua atividade principal (o transporte), pelo que podem ser assumidas as mesmas exceções como p. ex. empresa de carpintaria, empresas florestais ou manutenção viária (ver capítulo 3). Esta exceção não abrange o transporte simultâneo para venda ou para terceiros.

Neste caso aplica-se a quantidade máxima de 333 kg. O transporte decorre com isenção de todas as disposições do ADR. Contudo deve-se sempre ter em atenção a segurança da carga.

6. Devolução das baterias velhas

Dentro do espaço da União Europeia, os estados-membro estabeleceram um sistema de recolha para todas as pilhas portáteis.

Dado que esta diretiva UE foi convertida pelos estados-membro em legislação nacional, estas assumiram aspetos diversos. Por este motivo, a presente ficha informativa não pode apresentar informações detalhadas sobre os sistemas de recolha ou de devolução de baterias Festool usadas. No caso das pilhas de lítio é possível que existam ainda disposições de devolução especiais.

Cumpra as disposições de eliminação nacionais correspondentes. Não descarte as baterias com os resíduos domésticos ou por outra via.

As presentes informações foram compiladas com ajuda do chanceler para o meio ambiente Dr. Rhein
Beratungs- und Prüfgesellschaft mbH, Laatzen – www.umweltkanzlei.de

Com a elaboração da presente ficha informativa procurou-se compilar as disposições legais de forma sucinta e compreensível. Devido à complexidade e variações locais é possível que a presente ficha informativa não seja exaustiva.
Esclareça quaisquer questões junto da Festool, das autoridades ou de um especialista competente.